



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 37 (TRINTA E SETE)

De 22 de Novembro de 1.966.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em doação, terreno urbano.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 21 (vinte e um) de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o senhor prefeito municipal autorizado a receber em doação, mediante escritura pública, da COMPANHIA PAULISTA DE - FORÇA E LUZ, uma área de terras com quzentos e sessenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados (264,37 Mts.2), situado nesta - cidade e localizada á Avenida 9 de Julho, esquina da Rua Francisco M. de Oliveira, área éssa a ser destacada de imóvel em maior área pertencente á mesma Companhia e medindo Quinze metros, pela Avenida 9 de Julho - vinte e três metros e vinte centímetros pela Rua Francisco M. de Oliveira, vinte e dois metros e meio, na parte em que confronta a remanescente do imóvel de propriedade da mesma Companhia Paulista de Força e Luz, e, finalmente, oito metros e meio na parte em que confronta - com propriedade de José Quadrado, área de terras ésta destinada a ampliação da via pública.

ARTIGO 2º - As despêsas com ésta doação correrão por conta da vérba do Orçamento vigente.-

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 (vinte e dois) - dias do mês de Novembro de 1.966, (Mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Armando F. Zambolo
Sec- Tesoureiro-

Registrada ás folhas nºs 40 do livro competente nº HUM.